

"Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional (ao abrigo da Lei n.º 22/2008 de 13 de maio de 2008) de resposta obrigatória, registado no I.N.E. sob o n.º 10472, válido até 31 de dezembro de 2024."

FORMULÁRIO DE RECOLHA DE DADOS

Reclusos em Estabelecimentos Prisionais

1 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

A recolha de dados é feita pelo preenchimento de um conjunto de quadros pré-definidos em formato Microsoft Excel.

As entidades informadoras que preenchem estes quadros são as seguintes:

- ✓ Estabelecimentos Prisionais Comuns.
- ✓ Estabelecimentos Prisionais Militares.

2 ESPECIFICAÇÃO DAS PÁGINAS

Neste capítulo encontram-se ilustrados os quadros a preencher.

Movimento de reclusos, segundo o sexo, por tipo de estabelecimentos

AAAA

Reclusos	Existentes em 1 de janeiro		Entrados		Saídos		Existentes em 31 de dezembro					
	HM	H	HM	H	HM	H	HM	Dos quais:			H	
								16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos		
Espécies de estabelecimentos												
TOTAL GERAL												
Estabelecimentos prisionais segundo o grau de complexidade de gestão: (a)												
Grau Elevado												
Grau Médio												
Estabelecimentos não prisionais (Inimputáveis)												
Estabelecimentos prisionais militares												

(a) O Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei nº 115/2009, de 12 de outubro, determina que a classificação dos estabelecimentos prisionais se faça em função do nível de segurança e do grau de complexidade de gestão. Este, atento o disposto no art.º 2.º da Portaria nº 13/2013, de 11 de janeiro e revisto pelo art.º 4.º, n.º 1 da Portaria n.º175/2020, de 24 de julho, comporta a partir de 12 de janeiro de 2013 um grau elevado e um grau médio de complexidade de gestão.

Total de trabalhadores da DGRSP em 31 de dezembro, nas unidades orgânicas desconcentradas e serviços centrais

AAAA

Reclusos e pessoal	Número de unidades orgânicas	Lotação	Pessoal ao serviço em 31 de dezembro							
			Total		Dirigente (d)	Técnico superior (e)	Assistente técnico (f)	Assistente operacional	Guarda prisional	
			Homens	Mulheres					Homens	Mulheres
Serviços externos/Serviços Centrais										
TOTAL GERAL										
Centros educativos										
Estabelecimentos prisionais segundo o grau de complexidade de gestão: (a)										
Grau Elevado										
Grau Médio										
Delegações regionais de reinserção(b)										
Serviços centrais (c)										

(a) O Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro determina que a classificação dos estabelecimentos prisionais se faça em função do nível de segurança e do grau de complexidade de gestão. Este, atento o disposto no art.º 2º da Portaria nº 13/2013, de 11 de janeiro e revisto pelo art.º 4.º, n.º 1 da Portaria n.º175/2020, de 24 de julho, comporta a partir de 12 de janeiro de 2013 um grau elevado e um grau médio de complexidade de gestão.

(b) Compreende além das DRR, Núcleos de Apoio Técnico e Equipas de Reinserção Social.

(c) Os Serviços Centrais incluem, além do pessoal das Direções de Serviços e Divisões, o pessoal afetos às Equipas de Vigilância Eletrónica e ao CNAO, às delegações do Serviço de Auditoria e Inspeção (SAI) e ainda, o pessoal de vigilância integrado no Grupo de intervenção e Segurança Prisional e Grupo Operacional Cinotécnico.

(d) Inclui os Magistrados do MP designados em comissão de serviço como coordenadores do SAI.

(e) Inclui os técnicos superiores, técnicos superiores de reeducação, técnicos superiores de reinserção social, administradores prisionais, especialistas de informática, inspetores de outros organismos, os TOES, os técnicos de diagnóstico e terapêutica, os médicos, os enfermeiros e os assistentes religiosos.

(f) Inclui os técnico-profissionais de reinserção social, técnicos de Informática, auxiliares técnicos de educação e técnico de ensino profissional.

Lotação e reclusos existentes em 31 de dezembro

AAAA

Lotação/Reclusos	Lotação	Reclusos existentes em 31 de dezembro
Estabelecimentos		
TOTAL GERAL		
E. P., segundo o grau de complexidade de Gestão (a)		
Grau ELEVADO		
Alcoentre		
Angra do Heroísmo (+Secção Feminina)(b)		
Carregueira		
Caxias		
Coimbra		
Funchal (+ Secção Feminina)		
Guarda (+ Secção Feminina)		
Hospital Prisional de S. João de Deus		
Izeda		
Leiria (Jovens)		
Linhó		
Lisboa		
Monsanto		
Paços de Ferreira		
Pinheiro da Cruz		
Porto		
Santa Cruz do Bispo Masculino		
Santa Cruz do Bispo Feminino		
Sintra		
Tires (Secção Feminina)		
Tires (Secção Masculina)		
Vale de Judeus		
Vale do Sousa		
Grau MÉDIO		
Aveiro		
Beja		
Braga		
Bragança		
Caldas da Rainha		
Castelo Branco		
Chaves		
Covilhã		
Elvas		
Évora		
Faro		
Guimarães		
Lamego		
Leiria		
Montijo		
Odemira		
Olhão		
PJ Lisboa		
PJ Porto		
Ponta Delgada		
Setúbal		
Silves		
Torres Novas		
Viana do Castelo		
Vila Real		
Viseu		
Cadeia de Apoio da Horta		
Estabelecimentos Não Prisionais (Inimputáveis)		

(a) O Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, determina que a classificação dos estabelecimentos prisionais se faça em função do nível de segurança e do grau de complexidade de gestão. Este, atento o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 13/2013, de 11 de janeiro e revisto pelo art.º 4.º, n.º 1 da Portaria n.º 175/2020, de 24 de julho, comporta a partir de 12 de janeiro de 2013 um grau elevado e um grau médio de complexidade de gestão.

(b) Lotação ainda em processo de homologação.

Reclusos existentes em 31 de dezembro, segundo a instrução, sexo e nacionalidade

AAAA

Sexo/Nacionalidade	Homens		Mulheres	
	Portuguese	Estrangeiro	Portuguese	Estrangeiro
Instrução	s	s	s	s
TOTAL (a)				
Não sabendo ler nem escrever				
Sabendo ler e escrever				
Possuindo o ensino:				
1º Básico (1º, 2º, 3º e 4º anos)				
2º Básico (5º e 6º anos)				
3º Básico (7º, 8º e 9º anos)				
Secundário (10º, 11º e 12º anos)				
Superior				
Outros cursos				
Ignorado ou não especificado				

(a) Contabiliza imputáveis (Mulheres e Homens) internados em hospitais e clínicas psiquiátricas prisionais e não prisionais

Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça

Reclusos existentes em 31 de dezembro, segundo o escalão etário, sexo e nacionalidade

AAAA

Sexo/Escalão etário	Escalão etário									Escalão etário								
	Total Homens	16-18 anos	19-20 anos	21-24 anos	25-29 anos	30-39 anos	40-49 anos	50-59 anos	60 e mais anos	Total Mulheres	16-18 anos	19-20 anos	21-24 anos	25-29 anos	30-39 anos	40-49 anos	50-59 anos	60 e mais anos
Nacionalidade																		
TOTAL DE RECLUSOS (a)																		
<i>Total de Reclusos Portugueses</i>																		
<i>Total de Reclusos Estrangeiros</i>																		
Países da África																		
Angola																		
Cabo Verde																		
Guiné Bissau																		
Marrocos																		
Moçambique																		
Nigéria																		
S. Tomé e Príncipe																		
Outros																		
Países da América do Sul																		
Brasil																		
Colômbia																		
Venezuela																		
Outros																		
Países da Europa																		
Alemanha																		
Bulgária																		
Espanha																		
França																		
Grã-Bretanha																		
Países Baixos																		
Itália																		
Moldavia (República de)																		
Roménia																		
Rússia (Federação da)																		
Ucrânia																		
Outros																		
Outros países																		

(a) Contabiliza inimputáveis: Mulheres e Homens internados em hospitais e clínicas psiquiátricas não prisionais.

Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça

Reclusos entrados, segundo a situação penal e o sexo, por espécies de estabelecimentos

AAAA

Espécies de estabelecimentos	Reclusos					Preventivos					Condenados				
	Total				H	Dos quais:				H	Dos quais:				H
	HM	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos		HM	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos		HM	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	
TOTAL GERAL															
E. P., segundo o grau de complexidade de gestão (a)															
Grau Elevado															
Grau Médio															
Estabelecimentos não prisionais (Inimputáveis)															

(a) O Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, determina que a classificação dos estabelecimentos prisionais se faça em função do nível de segurança e do grau de complexidade de gestão. Este, atento o disposto no art.º 2º da Portaria n.º 13/2013, de 11 de janeiro e revisto pelo art.º 4.º, n.º 1 da Portaria n.º 175/2020, de 24 de julho, comporta a partir de 12 de janeiro de 2013 um grau elevado e um grau médio de complexidade de gestão.

Reclusos condenados existentes em 31 de dezembro, segundo as penas e medidas aplicadas, por sexo e nacionalidade

AAAA

Sexo/ Nacionalidade	Homens		Mulheres	
	Portuguese	Estrangeiro	Portuguese	Estrangeiro
Penas	S	S	S	S
TOTAL				
Penas e medidas aplicadas (a) :				
Por dias livres				
Prisão não substituída e não suspensa:				
Até 6 meses				
De 6 a 12 meses				
De 1 a 3 anos				
De 3 a 6 anos				
De 6 a 9 anos				
De 9 a 12 anos				
De 12 a 15 anos				
De 15 a 20 anos				
De 20 a 25 anos				
Prisão relativamente indeterminada				
Medidas de segurança				

a) Inclui inimputáveis com medidas de segurança aplicadas, internados em clínicas psiquiátricas prisionais e em clínicas e hospitais psiquiátricos não prisionais.

Reclusos existentes em 31 de dezembro, segundo a situação penal, em formação e em atividade, por espécies de estabelecimentos

AAAA

Situações/Ações	Total	Situação penal			Em ações de formação		Em atividade
		Preventivos	Condenados	Medidas de segurança	Escolares	Profissionais	
Espécies de estabelecimentos							
TOTAL GERAL							
E. P., segundo o grau de complexidade de gestão (a)							
Grau Elevado							
Grau Médio							
Estabelecimentos Não Prisionais (Inimputáveis)							

(a) O Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei nº 115/2009, de 12 de outubro, determina que a classificação dos estabelecimentos prisionais se faça em função do nível de segurança e do grau de complexidade de gestão. Este, atento o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 13/2013, de 11 de janeiro e revisto pelo art.º 4.º, n.º 1 da Portaria n.º 175/2020, de 24 de julho, comporta a partir de 12 de janeiro de 2013 um grau elevado e um grau médio de complexidade de gestão.

Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça

Reclusos condenados existentes em 31 de dezembro, segundo o sexo, os escalões de idade e a nacionalidade, por crimes

AAAA

Crimes	Sexo Nacionalidade	Total	Homens						Mulheres					
			Portugueses			Estrangeiros			Portugueses			Estrangeiros		
			16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos
TOTAL GERAL (a)														
CRIMES CONTRA AS PESSOAS														
Homicídios														
Ofensas à integridade física														
Violência doméstica														
Sequestro/ Rapto/ Tomada de reféns														
Tráfico de pessoas														
Violação														
Abuso sexual de crianças/ de menores dependentes														
Outros														
CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO														
Furto simples e qualificado														
Roubo														
Burla simples e qualificada														
Outros														
CRIMES CONTRA A VIDA EM SOCIEDADE														
Incêndio														
Incêndio florestal														
Condução perigosa de veículo rodoviário														
Condução de veículo em estado de embriaguez ou sob a influência de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas														
Associação criminosa														
Outros														
CRIMES CONTRA O ESTADO														
Resistência e coação sobre funcionário														
Desobediência														
Corrupção														
Peculato														
Outros														
CRIMES RELATIVOS A ESTUPEFACIENTES														
Tráfico														
Tráfico de quantidades diminutas, de menor gravidade/Tráfico para consumo														
Outros														
OUTROS CRIMES														
Crimes fiscais														
Condução sem habilitação legal														
Outros														

a) Inclui inimputáveis com medidas de segurança aplicadas, internados em clínicas psiquiátricas prisionais e em clínicas e hospitais psiquiátricos não prisionais.

Reclusos existentes a 31 de dezembro, segundo a situação penal, por sexo e nacionalidade

AAAA

Sexo, situação penal	Homens		Mulheres	
	Preventivos	Condenados (a)	Preventivos	Condenados (a)
Nacionalidade				
TOTAL DE RECLUSOS (a)				
<i>Total de Reclusos Portugueses</i>				
<i>Total de Reclusos Estrangeiros</i>				
Países da África				
Angola				
Cabo Verde				
Guiné Bissau				
Marrocos				
Moçambique				
Nigéria				
S. Tomé e Príncipe				
Outros				
Países da América do Sul				
Brasil				
Colômbia				
Venezuela				
Outros				
Países da Europa				
Alemanha				
Bulgária				
Espanha				
França				
Grã-Bretanha				
Países Baixos				
Itália				
Moldávia (República de)				
Roménia				
Rússia (Federação da)				
Ucrânia				
Outros				
Outros países				

(a) Contabiliza inimputáveis (Mulheres e Homens) internados em hospitais e clínicas psiquiátricas prisionais e não prisionais.

Reclusos saídos, segundo o motivo da saída, por espécies de estabelecimentos

AAAA

Motivo da saída	Total	Termo da prisão preventiva				Por termo da pena	Por liberdade condicional	Por outros motivos (d)
		Absolvição	Detenção/ prisão preventiva não mantida	Condenação em pena suspensa/ outra medida detentiva (b)	Por outros motivos (c)			
Espécies de estabelecimentos								
TOTAL GERAL								
E. P., segundo o grau de complexidade de gestão (a)								
Grau Elevado								
Grau Médio								
Estabelecimentos Não Prisionais (Inimputáveis)								

(a) O Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, determina que a classificação dos estabelecimentos prisionais se faça em função do nível de segurança e do grau de complexidade de gestão. Este, atento o disposto no art.º 2.º da Portaria nº 13/2013, de 11 de janeiro e revisto pelo art.º 4.º, n.º 1 da Portaria n.º175/2020, de 24 de julho, comporta a partir de 12 de janeiro de 2013 um grau elevado e um grau médio de complexidade de gestão.

(b) O valor final desta variável comporta 454 casos em que a prisão preventiva foi substituída pela medida de coação de Obrigação de Permanência na Habitação com Vigilância Electrónica.

(c) Inclui, entre outros, reclusos preventivos que foram libertados por "Alteração do Modo de Execução da Pena" (14), por se ter "Extinto o Procedimento Criminal / Extinto por Prescrição do Procedimento Criminal" (33) e para "Permanência na Habitação - art.º 43.º da Lei n.º 94/2017" (171).

(d) O valor final desta variável comporta libertações ao abrigo do art.º 2.º da Lei n.º 9/2020, de 10 de abril.

Total de mortes, segundo a causa, sexo e nacionalidade nos estabelecimentos prisionais em 31 de dezembro

AAAA

Sexo e nacionalidade	Homens		Mulheres	
	Portuguese	Estrangeiro	Portuguese	Estrangeiro
Causas de morte	s	s	s	s
TOTAL				
Causas de morte:				
Doença				
Suicídio				
Homicídio				

Número de reclusos evadidos em 31 de dezembro, segundo o tipo de regime

AAAA

Reclusos	Total
Evasões por tipo de regime	
TOTAL	
Intramuros	
RAI	
RAE	
Exterior com vigilância	
Exterior sem vigilância	
Durante diligência ao exterior	